

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 36/2018

Aprova alterações no quantitativo de vagas para ingresso nos cursos de graduação da UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do **Processo 23071.012786/2018-15** e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 30 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º - APROVAR a distribuição das vagas anuais para ingresso nos cursos de graduação da UFJF, conforme a seguir:

I - Os cursos de CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, tanto o integral como o noturno, criado pela Resolução 06/2003. O integral oferece 40 (quarenta) vagas anuais sendo: 20 vagas via BI; 20 vagas via PISM/SISU no primeiro semestre; o noturno oferece 40 vagas no segundo semestre via PISM/SISU;

II - O curso de ENGENHARIA COMPUTACIONAL (integral) criado pela Resolução nº 24/2008 oferece 40 vagas anuais sendo: 20 vagas via BI; 20 vagas via PISM/SISU no primeiro semestre;

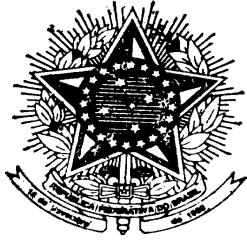
III - O curso de ESTATÍSTICA (integral) criado pela Resolução nº 33/2005 oferece 40 vagas anuais sendo: 20 vagas via BI; 20 vagas via PISM/SISU no primeiro semestre;

IV - O curso de FÍSICA – BACHARELADO/LICENCIATURA (integral) tem seu quantitativo de vagas regido pela Resolução CONSU nº 27/1993 e oferece 55 vagas anuais sendo: 30 vagas via BI; 25 vagas via PISM/SISU no primeiro semestre;

V - O curso de FISIOTERAPIA (integral) também tem seu número de vagas disciplinado pela Resolução CONSU nº 27/1993 oferece 42 vagas sendo: 21 vagas PISM/SISU no primeiro semestre e 21 vagas PISM/SISU no segundo semestre;

VI - O curso de MATEMÁTICA – BACHARELADO/LICENCIATURA (integral) possui duas Resoluções: a já citada Resolução CONSU nº 27/1993 oferece 50 vagas sendo: 25 vagas via BI; 25 vagas via PISM/SISU no primeiro semestre;

VII - O curso de PSICOLOGIA (integral) criado pela Resolução No. 15/91: oferece 50 vagas sendo TODAS vagas pelo PISM/SISU no primeiro semestre;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

VIII - Para o curso de QUÍMICA – BACHARELADO/LICENCIATURA (integral) criado pela Resolução 36/2008, oferece 100 vagas anuais sendo: 50 vagas via BI; 50 vagas via PISM/SISU no primeiro semestre;

IX - Os cursos de BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (integral) e de BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS (noturno) têm seu quantitativo de vagas regido pela Resolução nº 31/2009 oferece 150 vagas anuais do integral pelo PISM/SISU no primeiro semestre; O noturno oferece 150 vagas pelo PISM/SISU no segundo semestre;

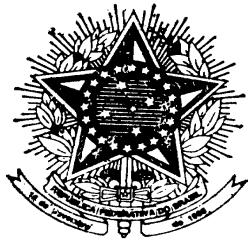
X - O curso de BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS EXATAS (integral) foi criado pela Resolução nº 16/2008 oferece 245 vagas pelo PISM/SISU no primeiro semestre.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 06 de dezembro de 2018.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

ANEXO

Vagas praticadas e autorizadas no E-MEC

Curso	1º semestre				2º semestre				total	
	Integral		Noturno		Integral		Noturno			
	B. I.	Pism/ Sisu	B. I.	Pism/ sisu	B. I.	Pism /sisu	B. I.	Pism/ sisu		
Ciência da Computação	20	20	-	-	-	-	-	40	80	
Engenharia Computacional	20	20	-	-	-	-	-	-	40	
Estatística	20	20	-	-	-	-	-	-	40	
Física – Bacharelado/Licenciatura	30	25	-	-	-	-	-	-	55	
Fisioterapia	-	21	-	-	-	21	-	-	42	
Matemática – Bacharelado/Licenciatura	25	25	-	-	-	-	-	-	50	
Psicologia	-	50	-	-	-	-	-	-	50	
Química – Bacharelado/Licenciatura	50	50	-	-	-	-	-	-	100	
Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Humanas	-	150	-	-	-	-	-	150	300	
Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas	-	245	-	-	-	-	-	-	245	